

---

**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 009/2013 – URH

São Paulo, 04 de fevereiro de 2013.

Senhor(a) Diretor(a),

Tem o presente a finalidade de informar que os termos do Ofício Circular nº 002/2013 – URH foi dirigido para as Escolas Técnicas, portanto, solicito a Vossa Senhoria desconsiderar o referido ofício, considerando que as normas para a contratação emergencial das Faculdades de Tecnologia são expedidas pela Unidade de Ensino Superior de Graduação – CESU.

Atenciosamente.

**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Sr(a)  
Diretor (a) da Faculdade de Tecnologia